



*Câmara Municipal de São Paulo*  
 Lido hoje  
 16-12-64

dispo  
 de proc.  
 Folha n.º 17  
 n.º 2602 de 1964  
 O legislador

18

SUBSTITUTIVO Nº. "1" AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 17/64

Dispõe sobre denominação da sala da Bancada do P.T.N.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Sala Emílio Carlos" a sala onde se acha instalada a Bancada do Partido Trabalhista Nacional da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A placa denominativa, que será confeccionada em bronze, medindo aproximadamente 0,45 x 0,25 m<sup>2</sup>, conterà os seguintes dizeres:

"Sala Emílio Carlos - Democrata Trabalhista - Líder do P.T.N."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, no montante de até Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrão por conta da verba "8002-Material Permanente" do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 1964

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA ARTIGO, POR ART. 54, I, DO CONSTITUCIONAL, SENDO A PROMULGAÇÃO EM MESA.  
 16 DEZ 1964  
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA ARTIGO, POR ART. 54, I, DO CONSTITUCIONAL, SENDO A PROMULGAÇÃO EM MESA.  
 16 DEZ 1964  
 PRESIDENTE

ti.